



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 4.350 DE 22 DE ABRIL DE 2020.

“Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto Municipal nº 4.344 de 06 de abril de 2020”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando que Decreto nº 64.946 de 17 de abril de 2020, expedido pelo Excelentíssimo Senhor João Dória – Governador do Estado de São Paulo, e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo na data de 18 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **prorrogados os prazos das medidas restritivas** constante no Decreto 4.344 de 06 de abril de 2020, para o **dia 10 de maio de 2020**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 22 de abril de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria